



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.498 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1990

Dá denominação à Praça da cidade

Projeto de Lei n. 48/90

De Iniciativa do Vereador Luiz Carlos Moreira da Silva.

BRAZ BIONDI, Prefeito Municipal de Palmital, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA MANOEL MESSIAS FILHO", a Praça localizada na quadra 255 lote 05 do Loteamento Jardim Alvorada, em nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 04 - de dezembro de 1990.

BRAZ BIONDI
Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria do Expediente da Prefeitura Municipal de Palmital, em 04 de dezembro de 1990.

SERGIO VAZ

ASSESSOR ADMINISTRATIVO